



M E N S A G E M

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o projeto de Lei, apenso a esta, sobre a abertura de crédito no valor de Cr\$13.000,00 (treze mil cruzeiros), à suplementar a verba 311-8-81-2 - Material Permanente -

Sendo plenamente hábil o recurso indicado - anulação parcial da verba de Material de Consumo 351-8-81-3 , espero a aprovação dessa colenda Casa.

GINO D'ARTORA

= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 24 de Maio de 1962.-

Ofício n. 231-62
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação do esclarecido plenário, projeto de Lei versando sobre a complementação de verba de Material Permanente.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. Dr. José Carlos da Silva Junior,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º

(24 de Maio de 1962)

Dispõe sôbre suplementação de verba-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$13.000,00 (treze mil cruzeiros), à suplementar a seguinte verba do orçamento vigente :- 311-8-81-2 - MATERIAL PERMANENTE.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba - 351-8-81-3 - MATERIAL DE CONSUMO.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Maio de 1962.-

GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de
Justiça e Finanças

Aprovado

Sala das Sessões 8, 6, 1962

Presidente

Aprovado em 20 Discussão

Sala de sessões 8, 6, 1962

Presidente

Dispensado da Redação
Final
S.S. em 8/6/62
Carlos da Silva Junior

Comissão de
Justiça e Finanças

Sala das Sessões

Aprovado em 19

Sala de sessões 8, 6, 1962

Presidente